

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 6.615, DE 2025**

(Do Sr. Nilto Tatto)

Emenda modificativa ao projeto de Lei nº 6.615/2025 que institui o Mapa do Caminho Brasileiro da Transição Justa para a Economia de Baixo Carbono e o Desmatamento Zero, como instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima, e altera as Leis nºs 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima; e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Social, para compatibilizá-las ao novo instrumento e para viabilizá-lo financeiramente.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao o inciso IV do §1º do art. 6º do Projeto de Lei nº 6.615/2025, a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§1º .....

IV - a concessão de incentivos econômicos e subsídios para setores de difícil descarbonização, com vistas a viabilizar a redução das emissões de gases de efeito estufa nesses setores;

.....”



## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar apoio aos setores que, em razão de suas características produtivas, demandam tecnologias disruptivas e de elevado custo para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Tais setores necessitam de suporte financeiro para viabilizar a descarbonização sem comprometer sua competitividade.

Nesse contexto, observa-se que diversos países têm adotado incentivos e subsídios como instrumentos essenciais para viabilizar a redução de emissões em segmentos de difícil abatimento. A manutenção da redação original do inciso IV do PL nº 6.615 poderá resultar no fechamento de empresas instaladas no país, com impactos negativos sobre a economia e o emprego.

Diante do exposto, a presente emenda busca alinhar o texto legal às melhores práticas internacionais, promovendo uma transição energética justa, eficiente e economicamente sustentável.

Sala das Sessões, em                      de 2026.

**Deputada Rogéria Santos**  
**Republicanos/BA**

